



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 150/2018 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER, Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e, por contrato celebrado com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, torna público que será realizado PROCESSO SELETIVO PÚBLICO a fim de possibilitar a contratação de empregos públicos para Agentes Comunitários de Saúde, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	06 + CR	Residir na área da comunidade em que atuar; Haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde; Ter concluído o Ensino Fundamental (*)	40 horas	R\$ 1.257,49	R\$ 49,29

(*) Não se aplica a exigência de Ensino Fundamental completo aos que, na data de publicação da Lei nº 11.350/2006, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

1.1 Trata-se de emprego público, criado pela Lei Municipal de Serafina Corrêa nº 2585, de 18 de agosto de 2009, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinados ao atendimento à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS, na forma da Lei Federal nº 11.350/2006.

1.2. Das atribuições do emprego:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e cadastro reserva, para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

ÁREA	VAGAS
01 – ESF Carlos Alberto Benincá – Bairro Gramadinho	1 + Cadastro Reserva
02 – ESF Santin	2 + Cadastro Reserva
03 – ESF Aparecida	Cadastro Reserva
04 – ESF Planalto	Cadastro Reserva
05 – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (Centro e Interior)	3 + Cadastro Reserva

2.2 De conformidade com o Decreto nº 051/2013, estão definidas as seguintes áreas:

ÁREA 01 – UBS ESF CARLOS ALBERTO BENINCÁ	
Microárea	Descrição
01	Rua Pedregal à esquerda do número 36 até o 626, à direita do número 135 até o 585. Rua José Canton à esquerda do número 475 até o 499, à direita do número 19 até o 241. Rua Minuano à esquerda domicílio número 7, à direita domicílio número 29. Rua Olímpio Grando à esquerda do número 566 até o 626, à direita do número 565 até o 625. Rua Intendente Vespasiano Corrêa à esquerda do número 568 até o 624, à direita do número 565 até o 625. Rua Vitorio Rotta à esquerda do número 566 até o 626, à direita do número 565 até o 625. Rua Afonso de Britto Scheffer à esquerda do número 527 até o 625.
02	Rua das Hortênsias à esquerda do número 172 até o 184, à direita do número 35 até o 165. Rua João Belenzier à esquerda do número 5 até o 165, à direita do número 166 até o 300. Rua Piratini à esquerda do número 24 até o 355, à direita do número 35 até o 400. Rua Minuano à esquerda do número 6 até a Escola Municipal Leonora Bellenzier, à direita do número 44 até o 81. Rua Riachuelo à esquerda residência número 64, à direita do número 44 até o 56. Rua Antônio Marin à esquerda do número 146 até o 285. Rua Afonso de Brito Scheffer à esquerda do número 510 até o 720.
03	Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 2548 até o 3064, à direita do número 2569 até o 3065. Rua Arvorezinha à esquerda do número 9 até o 151, à direita do número 12 até o 2775. Rua Castro Alves à esquerda do número 29 até o 58, à direita do número 30 até o 56. Rua Soledade à esquerda do número 177 até o 250, à direita do número 180 até o 256.
04	Rua Nelson Zanella à esquerda do número 170 até o 230, à direita do número 176 até o 130. Rua Antônio Marin à esquerda do número 26 até o 170, à direita do número 23 até o 251. Rua Afonso de Britto Scheffer à esquerda do número 82 até o 145, à direita do número 45 até o 90. Rua Luiggi de Costa à esquerda do número 82 até o 145, à direita do número 45 até o 90. Rua Valentin Zanella à esquerda do número 570 até o 620, à direita do número 415 até o 461.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



	Rua dos Pinheiros à esquerda do número 36 até o 232, à direita do número 71 até o 151. Rua José Girardi à esquerda do número 10 até o 122, à direita do número 33 até o 115.
05	Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 3074 até o 3700, à direita do número 311 até o 3747. Rua Santa Lúcia à esquerda do número 108 até o 153, à direita do número 136 até o 3275. Rua Doze de Outubro à esquerda do número 103 até o 107, à direita do número 38 até o 106.
06	Rua Vinte de Setembro à esquerda do número 1 até o 37. Rua Castro Alves à esquerda do número 41 até o 261, à direita do número 103 até o 304.
07	Rua Salete à esquerda do número 641 até o 391, à direita do número 1490 até domicílio sem número. Rua São Braz à esquerda domicílio sem número, à direita domicílio número 94. Capela Salete. Área Industrial. Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 3750 até o 4830, à direita do número 3775 até o 4755. Capela Fátima Capela São Caetano.

ÁREA 02 – UBS SANTIN	
Microárea	Descrição
01	Rua Adivo Crema à esquerda do número 175 até o 148, à direita do número 192 até o 122. Rua João Variani à esquerda do número 285 até o 55, à direita do número 284 até o 44. Rua Ângelo Begnini à esquerda do número 395 até o 107, à direita do número 390 até o 136. Rua Navílio Grando à esquerda do terreno baldio até o número 67, à direita do número 184 até o 109. Rua Dona Palmira à esquerda do número 22 até o 60, à direita residência número 41. Rua Aníbal Fornari à esquerda do número 178 até o 520, à direita do terreno baldio até o número 565. Via Siena à esquerda do número 1227 até o 991, à direita do número 1234 até o 992. Loteamento Coohal Ruas A, B, C e D.
02	Via Modena à esquerda do número 1616 até o 1861, à direita do número 1664 até o 1874. Via Siena à esquerda do número 1715 até o 1264, à direita do número 1710 até o 1264. Rua San Giovanni à esquerda do número 40 até o 120, à direita, terrenos baldios. Via Rimini à esquerda do número 103 até o 13, à direita do número 468 até o 20. Rua Adivo Crema à esquerda do número 795 até indústrias, à direita somente indústrias. Rua Santos Dumont à direita do número 245 até o 641. Rua José Franciosi à esquerda do terreno baldio até o número 579, à direita do número 630 até terreno baldio. Rua Sargento Alceo Ávila à esquerda do terreno baldio até o número 43, à direita área verde. Rua San Luigi à esquerda do número 74 até terreno baldio, à direita indústrias.
03	Via Siena à esquerda do domicílio sem número até área verde, à direita do número 223 até terreno baldio. Rua Luiz Mario Rossetto à esquerda do número 2899 até o 2619, à direita do número 2880 até o 2620. Rua Seth de Bastiani à esquerda do número 2860 até o 2619, à direita do número 2850 até o 2620. Rua Alberto Alban à esquerda do número 2769 até o 2629, à direita do número 164 até o 2749. Rua Laurindo Marocco à esquerda, terrenos baldios, à direita do número 35 até o 25. Rua João Cervieri à esquerda do número 1991 até o 2001, à direita do número 2000 até o 1990.
04	Via Pescara à esquerda do número 40 até o 69, à direita do número 2833 até o 80. Via Murano à esquerda do prédio sem número até o número 380, à direita do número 283 até o 375. Rua Fortunato Migliavacca à esquerda área verde, à direita do número 144 até o 195. Rua Cristo Redentor à esquerda do número 1710 até o 3776, à direita do número 3672 até terreno baldio. Loteamento Cristo Redentor. Rua Cristo Redentor à esquerda da residência sem número até área verde, à direita aérea verde até residência sem número. Rua Via Dolorosa à esquerda da residência sem número até terreno baldio, à direita da residência sem número até terreno baldio. Rua São João à esquerda da residência sem número até terreno baldio, à direita da residência sem número até terreno baldio. Rua Maria Madalena à esquerda 7 lotes vazios, à direita 7 lotes vazios. Rua Santos Dumont à esquerda do número 245 até o 885. Rua Adivo Crema à esquerda de terreno baldio até o 861, à direita área industrial. Rua Tenente Oscar de Carvalho à esquerda de residência sem número até terreno baldio, à direita lotes vazios. Rua Lindo Pandolfo à esquerda de terreno baldio até o número 795, à direita do terreno baldio até o número 900. Rua João Variani à esquerda do terreno baldio até o número 352, à direita do terreno baldio até o número 1039. Loteamento Fozza/Pandolfo 148 lotes vazios. Rua San Luigi à esquerda do número 74 até terreno baldio, à direita área verde. Rua Antônio Cover à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios. Rua San Giovanni à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios. Rua 01 à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios.
05	Via Siena à esquerda do número 939 até o 240, à direita do número 916 até o 223. Rua Aníbal Fornari à esquerda do número 916 até o 25, à direita do número 990 até o 24. Via Modena à esquerda do número 1861 até o 1720, à direita do terreno baldio até área verde. Rua Virgílio Imvernezi à esquerda da residência sem número até terreno baldio, à direita do número 47 até domicílio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



	sem número. Rua Armando Canton à esquerda do número 66 até o 132, à direita do terreno baldio até o número 133. Rua José Modelski à esquerda do terreno baldio até o número 70, à direita área de cultivo.
06	Linha Marechal Deodoro à esquerda do número 778 até o 441, à direita do número 718 até o 440. Via Modena à esquerda do domicílio sem número até área de plantio, à direita do domicílio sem número até área de plantio. Capela São Carlos. Capela São José. Capela Maraschin. Capela Santo Antônio do Lajeado. Capela Caravagio Linha Nona. Capela São Luís.

ÁREA 03 – UBS ESF APARECIDA	
Microárea	Descrição
01	Rua da Gruta à esquerda do domicílio sem número até o 155, à direita do número 192 até o 70. Rua Tiradentes à esquerda do número 325 até o 9, à direita do número 290 até o 10. Via Torino à esquerda do número 571 até o 485, à direita do número 698 até o 500. Via Trieste à esquerda da construção de domicílio sem número até o terreno demarcado, à direita, terrenos demarcados com início de construção. Via Vicenza à direita do número 310 até o 187. Avenida Miguel Soccol à esquerda do Hotel Via Genova até o número 1989, à direita do número 2570 até domicílio sem número.
02	Avenida Miguel Soccol à esquerda do número 1973 até o 1345. Rua Ravena à esquerda do número 1947 até o 1941, à direita do número 96 até o 78. Rua Beluno à esquerda do terreno baldio até o número 1739, à direita do número 140 até o 1710. Via Pompéia à esquerda do número 34 até o 274, à direita do número 243 até o terreno baldio. Via Trentino à esquerda área do plantio, à direita do número 245 até área verde. Rua Julio Zarpelon à esquerda lotes já demarcados, à direita do domicílio sem número até construção de domicílio sem número. Rua Abrão Dall'agnol à esquerda do número 52 até terreno já demarcado, à direita do número 13 até o 173. Rua José Frigo à esquerda da construção de domicílio sem número até o domicílio sem número, à direita do número 1093 até o 1217. Antônio Begnini à esquerda do número 1512 até o 1730, à direita área verde. Rua Lídio Fávero à esquerda do terreno já demarcado até o número 1184, à direita do número 1045 até o 1185.
03	Avenida Miguel Soccol à esquerda do número 1283 até o 1095, à direita do número 1874 até o 1136. Via Vicenza à esquerda do número 325 até domicílio sem número. Via Itália à esquerda do domicílio sem número até o número 181, à direita do terreno baldio até o número 36. Via Lombardia à esquerda do número 50 até o 245, à direita somente o número 37. Via Livorno à esquerda do terreno baldio até domicílio sem número, à direita do domicílio sem número até 75. Via Bergamo à esquerda do número 70 até o número 90, à direita do número 63 até o 47. Via Alto Piano à esquerda do número 100 até o 51, à direita do terreno baldio até o número 05. Via Rovigo à esquerda do número 787 até terreno baldio, à direita do terreno baldio até o número 252.
04	Cidade: Miguel Soccol à esquerda do domicílio sem número até 925, à direita área de plantio. Via Rovigo à esquerda do número 715 até área de plantio, à direita do número 740 até área de plantio. Via Gorizia à esquerda do número 705 até o 200, à direita do terreno baldio até o Sítio do Sr. Peccin. Interior: Capela Aparecida, Capela Santa Ana, Capela Maria Gorete, Capela São Roque.

ÁREA 04 – UBS PLANALTO	
Microárea	Descrição
01	Via Venezia à esquerda do terreno baldio até número 1630, à direita do número 1465 até área verde. Av. Padre Luiggi Salvucci à esquerda do número 1469 até terreno baldio, à direita do número 10 até 1360. Rua Luiggi André Soccol à esquerda do número 20 até o 50, à direita, terrenos baldios. Rua Bruno Marroco à esquerda do número 10 até o 40, à direita do número 15 ao 45. Rua Balduino Maccari à esquerda do número 6 até o 36, à direita do número 15 ao 45. Rua Pascoal Alban à esquerda do número 6 até o 56, à direita do número 7 até o 61. Rua Pedro Soccol à esquerda do número 1350 até o 1510, à direita do número 1431 até o 1511. Via Piave à esquerda do número 1333 até o 1421, à direita do número 80 até o 1363. Via Monza à esquerda do número 1421 até residência não numerada, à direita área verde. Via Camargo Corrêa à esquerda da RS-129 até o número 2140, à direita do número 60 até o 1750. Rua Ângela Rosseto à esquerda do número 800 até o 1888, à direita área verde. Loteamento De Bastiani: projeção 40 lotes.
02	Rua Ipiranga à esquerda do número 1276 até o 1600, à direita do número 1199 até o 1761.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



	Via Milano à esquerda do número 12 até o 144, à direita do número 11 até o 1465. Rua Dal Bosco à esquerda Escola Estadual Geny Pinto Cadore, à direita casa número 1100. Rua Eli José De Césaró à esquerda do número 28 até o 1080, à direita inicia no número 337 até o 409. Loteamento Gheller: 70 lotes. Loteamento Presotto: previsão 40 lotes.
03	Rua Ipiranga à esquerda do número 458 até 938, à direita do terreno baldio até o número 945. Rua Dolomiti à esquerda do terreno baldio até o número 730, à direita do número 295 até terreno baldio. Rua Parma à esquerda do número 724 até 735, à direita do número 287 até o 405. Via Nápoli à esquerda do número 538 até o 800, à direita inicia no número 513 até o 803. Loteamento Calgaro: Rua Roberto Chiatola à esquerda do terreno baldio até o número 1152, à direita 13 terrenos baldios. Rua Domingos Calza à esquerda do terreno baldio até o número 1062, à direita do terreno baldio até o número 2073. Rua Fenino Calgaro à esquerda 5 terrenos baldios, à direita área verde. Rua 3 à esquerda 3 terrenos baldios, à direita 3 terrenos baldios.
04	Cidade: Rua Ipiranga à esquerda do sítio do Sr. Ademir Presotto até o número 459, à direita do número 14 até 186. Interior: Comunidade São Paulo. Comunidade Nossa Senhora Saúde

ÁREA 05 – ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Microárea	Descrição
01	Avenida Miguel Soccol à direita do número 3578 até o 3456. Rua Presidente Vargas à esquerda do número 1210 até o 67, à direita do número 160 até o 38. Rua Osvaldo Ribeiro à esquerda do número 98 até domicílio sem número, à direita do número 102 até o 155. Rua Montauri à esquerda do número 96 até o 111, à direita do número 144 até terreno baldio. Rua Pedregal à esquerda do terreno baldio até terreno baldio, à direita da RS-129 até o número 2505. Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 1234 até o 2075. Rua São Cristóvão à direita do número 67 até o 257. Rua da República à esquerda do número 34 até terreno baldio, à direita do número 90 até o 293.
02	Avenida Miguel Soccol à esquerda do número 3557 até o 3387, à direita do número 2314 até o 3304. Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 1987 até o 1886, à direita do terreno baldio até o número 1934. Rua Camargo Corrêa à direita do número 1072 até o 1130. Rua Tobias Barreto à esquerda do número 150 até o 101, à direita do número 246 até o 28. Rua São Cristóvão à esquerda do número 1014 até o 98. Rua Érico Veríssimo à direita do número 25 até o 127. Rua Quinze de Novembro à direita do número 293 até o 127.
03	Rua Barreto Viana à esquerda do número 279 até prédio comercial (revenda de automóveis). Rua Garibaldi à esquerda do número 515 até área verde, à direita do número 524 até terreno baldio. Rua Camargo Corrêa à direita do número 310 até área verde. Avenida Miguel Soccol à esquerda do número 2785 até o 2643, à direita do número 2790 até o 3995. Avenida Vinte e Cinco de Julho à esquerda do número 79 até o 65. Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 2526 até o 99. Rua Monsenhor João Batista Scalabrini à esquerda do número 310 até o 220. Rua Castelo Branco à esquerda do terreno baldio até o prédio da Delegacia Civil, à direita do número 41 até o 151. Via Della Stella à esquerda do terreno baldio até prédio comercial (venda de tintas), à direita do terreno baldio até prédio comercial (igreja). Rua Ipiranga à esquerda do pórtico até o número 2526, à direita da área verde até o número 65. Rua Mântova à esquerda do terreno baldio até área verde, à direita do terreno baldio até área verde. Rua Garibaldi à esquerda do terreno baldio até o Rio Feijão Crú, à direita do terreno baldio até prédio comercial.
04	Avenida Miguel Soccol à direita do número 3192 até o 3080. Avenida Vinte e Cinco de Julho à direita do número 380 até o 200. Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 1719 até o 1509, à direita de prédio industrial (Br Foods) até o número 1578. Rua Padre Luiz Pedrazzani à esquerda do número 2023 até o 581. Rua José Veríssimo à esquerda do número 76 até o 140. Rua Otávio Rocha à esquerda do número 630 até o 2584, à direita do número 2221 até prédio industrial (Br Foods). Rua Orestes Assoni à direita do número 235 até o 275.
05	Rua Camargo Corrêa à direita do número 578 até o 29. Rua Garibaldi à esquerda do número 603 até o 581, à direita do número 183 até o 119. Rua Barreto Viana à esquerda do número 1901 até o 1697. Rua José Pasqualotto à esquerda do número 30 até o 111. Rua Otávio Rocha à esquerda do terreno baldio até o número 216, à direita do número 1775 até o 1977. Rua Monsenhor Jesus Batista Scalabrini à direita do número 29 até o 203.
06	Rua Rui Barbosa à esquerda do número 255 até o 35, à direita do número 179 até o 239. Rua Edelvino Nardi à esquerda do número 67 até o 32, à direita do domicílio sem número até o 34.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



	<p>Via Camargo Corrêa à direita do número 808 até o 479. Avenida Miguel Soccol à esquerda do número 2351 até o 2823. Rua Barreto Viana à direita do número 1680 até o Hospital Nossa Senhora do Rosário. Rua Quinze de Novembro à esquerda do número 121 até o 400. Rua José Pasqualotto à esquerda do número 176 até o 192, à direita do número 49 até o 155. Rua Otávio Rocha à esquerda do número 1780 até o 2120, à direita do número 2076 até 2137. Rua Castelo Branco à esquerda do Hospital Nossa Senhora do Rosário até o número 2823.</p>
07	<p>Avenida Miguel Soccol à direita do número 3134 até o 2826. Avenida Vinte e Cinco de Julho à esquerda do número 377 até o 453, à direita do número 122 até o 54. Avenida Arthur Oscar à esquerda do número 540 até o 1291, à direita do número 520 até o 1002. Rua Padre Luiz Pedrazzani à esquerda do número 1889 até terreno baldio. Rua Otávio Rocha à esquerda do número 534 até o 574. Rua Orestes Assoni à esquerda do prédio comercial (supermercado) até o número 2321, à direita do número 25 até o 61. Rua Castelo Branco à esquerda do número 112 até o 540, à direita do número 453 até o 202. Rua Ipiranga à direita do número 210 até o 2687. Rua Tiradentes à esquerda área de plantio, à direita do número 1002 até o 108.</p>
08	<p>Rua Padre Luiz Pedrazzani à esquerda do número 1600 até o 112. Rua do Imigrante à esquerda do número 1082 até o 860, à direita do número 673 até o 897. Rua Costa e Silva à esquerda do Colégio Estadual Carneiro de Campos até prédio em construção sem número, à direita do número 563 até o 905. Rua Roma à direita do número 37 até o 910. Rua 1º de maio à esquerda do número 16 até terreno baldio, à direita do domicílio sem número até o número 9. Rua Ipiranga à direita do número 1600 até o 4008. Travessa Edi Ribeiro à esquerda do número 136 até o terreno baldio. Rua Professor Zambenedetti à esquerda do número 136 até o prédio da Previdência Social, à direita do terreno baldio até o número 175. Rua Orestes Assoni à esquerda do número 346 até o 688, à direita do número 339 até o 457. Rua Otávio Rocha à esquerda do número 354 até o 290.</p>
09	<p>Rua Padre Luiz Pedrazzani à esquerda do número 918 até o 1580, à direita do terreno baldio até o número 1383. Rua do Imigrante à esquerda da área verde até o número 560, à direita da área do número 313 até o 102. Rua Costa e Silva à esquerda da área de plantio até o número 512, à direita da área verde até o número 380. Via Salerno à direita do número 131 até o 380. Via Lucania à esquerda do terreno baldio até o número 322, à direita: lotes vazios. Via Cremona à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios. Via Trieste à esquerda lotes vazios, à direita lotes vazios. Via Vivaldi à esquerda do terreno baldio até o número 214, à direita do Ginásio Municipal Irseu Gasperin até o número 520. Rua Vêneto à esquerda do Parque Infantil Irseu Gasperin até o número 380, à direita do número 35 até o 232. Rua Ipiranga à esquerda do número 2734 até o 2970.</p>
10	<p>Via Roma à esquerda do número 22 até o 208. Via Salerno à esquerda do número 150 até o 340. Via Peruggia à esquerda do número 210 até o 382, à direita do número 2013 até o 2012. Via Capri à esquerda do terreno baldio até o número 654, à direita do terreno baldio até o número 647. Via Trento à esquerda do terreno baldio até o número 1810, à direita do terreno baldio até o número 1153. Via Bassano de Grappa à esquerda do número 1022 até área verde, à direita do terreno baldio até 1078. Rua Ferdinando Fedatto à esquerda do domicílio sem número até o 1266, à direita do número 2793 até terreno baldio. Rua Bologna à esquerda do número 886 até o terreno baldio, à direita área verde. Rua Dom Pedro II à esquerda do número 60 até o terreno baldio, à direita do número 65 até o 133. Rua Ipiranga à esquerda do terreno baldio até o número 3554, à direita do número 12 até terreno baldio. Rua Orestes Assoni à esquerda do número 208 até o 1520. Rua Luiggi Vítório Fontanive à esquerda do número 60 até o 530, à direita do número 1000 até o 550. Rua Vêneto à esquerda do número 320 até a Escola Infantil Nostris Bambini, à direita do número 265 até o 408. Rua Verona à esquerda lotes vazios, à direita do terreno baldio até o número 2719. Via Vivaldi à esquerda área de plantio, à direita lotes vazios e área verde.</p>
11	<p>Rua Otávio Rocha à esquerda do número 2140 até o terreno baldio, à direita do número 1179 até área verde. Rua Costa e Silva à esquerda do número 824 até domicílio sem número. Rua 1º de Maio à esquerda do número 184 até o 228, à direita do número 35 até o 245. Rua Sete de Setembro à esquerda do número 657 até o 2142, à direita do número 41 até Capela Mortuária Municipal. Rua Roma sem domicílios. Rua Dom Pedro II à esquerda do número 20 até domicílio sem número, à direita lotes vazios. Rua Independência à esquerda do número 10 até o 150, à direita do número 9 até o 151. Via Sorento à esquerda do número 42 até terreno baldio, à direita do número 29 até terreno baldio. Via Bologna à esquerda do número 1012 até terreno baldio, à direita do terreno baldio até o número 1051. Rua Ferdinando Fedatto à esquerda do terreno baldio até o número 2978, à direita do número 2794 até o 2957. Rua Orestes Assoni à direita do número 505 até terreno baldio.</p>
12	<p>Rua Afonso de Britto Scheffer à esquerda do número 435 até terreno baldio, à direita do terreno baldio até terreno baldio.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



	Avenida Valentin Zanella à esquerda da área verde até terreno baldio, à direita do terreno baldio até a praça. Rua Dionísio Rotava à esquerda do terreno baldio até o número 356, à direita do terreno baldio até terreno baldio. Rua Guilherme da Costa à esquerda do terreno baldio até o número 538, à direita do terreno baldio até área verde. Rua Luiz Faé à esquerda do terreno baldio até o número 312, à direita do terreno baldio até terreno baldio. Rua José Benjamin da Costa à esquerda do terreno baldio até terreno baldio, à direita do terreno baldio até terreno baldio. Rua Salvador Menegatti à esquerda do terreno baldio até terreno baldio, à direita do terreno baldio até o número 421. Avenida Dr. Carlos Benincá à esquerda do terreno baldio até terreno baldio, à direita do terreno baldio até terreno baldio. Rua Genuíno Migliavacca à esquerda somente lote vazio, à direita da praça até terreno baldio. Rua Imigrante da Carqueja à esquerda do número 22 até o 91, à direita somente lotes vazios. Rua Otávio Rocha à esquerda somente lotes vazios, à direita área verde. Condomínio Residencial Pôr-do-sol, na Rua Orestes Assoni número 1635. Loteamento Verdes Vales: 9 famílias; 26 pessoas.
13	Capela Santo Antônio de Silva Jardim. Capela São Roque de Silva Jardim. Capela São Marcos de Silva Jardim Comunidade de Silva Jardim.
14	Comunidade Camping Carreiro. Capela Santo Antônio. Capela São Francisco. Parte Capela São Pedro.
15	Parte Capela São Pedro. Capela São João. Capela Monte Bérico. Capela Caravágio.

CAPÍTULO III – DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á com a afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal e nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.serafinacorrea.rs.gov.br. O extrato do edital de abertura foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no Jornal Cidades e no Jornal Informativo Regional e em caráter meramente informativo, nas Rádios “Odisséia FM” e “Rosário AM”.

3.2. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações decorrentes do cronograma de execução trazido no item 12 deste Edital.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário específico exclusivamente através da internet no endereço eletrônico: www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no cronograma de execução.

4.1.1. Haverá disponibilização de computadores com acesso à internet, no Anexo Educacional – Telecentro, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, 202, Centro, Serafina Corrêa/RS, das 09h às 11h e das 13h e 30 min às 17h, aos candidatos sem acesso à rede mundial de computadores.

4.2. No sítio deve-se selecionar a opção “Inscrições Abertas” para inscrever-se, escolhendo a opção “Processo Seletivo Público – Município de Serafina Corrêa/RS”, clicar em “Realizar Inscrição” e preencher todo o formulário de inscrição.

4.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o comprovante de inscrição e o boleto bancário do Banco Banrisul referente à tarifa de inscrição, de acordo com a Lei Municipal nº 3.462/2016. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o último dia das inscrições.

4.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade.

4.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, para qual área de atuação pretende se inscrever, segundo item 02 (dois) deste edital.

4.6. As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma de execução do item 13 e serão feitas exclusivamente por meio digital através do site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br. Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

4.7. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma, no item 13.

4.8. O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal ou qualquer outra não indicada neste Edital.

4.10. A inscrição no Processo Seletivo Público implica conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do emprego disposto neste Edital.



4.11. Não haverá devolução da tarifa de inscrição sob qualquer situação, salvo cancelamento do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO V – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TARIFA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste edital e na Lei Federal nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção da tarifa de inscrição mediante solicitação junto à inscrição eletrônica, conforme as condições dos itens 5.2 e 5.3 e os procedimentos dos itens 5.5 e 5.6.

5.2. É assegurado o direito de isenção da tarifa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito e com cadastro devidamente atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007.

5.3. Não será concedida a isenção do pagamento da tarifa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição do Processo Seletivo Público, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico ou desatualizado.

5.4. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.

5.5. Para solicitação da isenção da tarifa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição, conforme item 4.1, indicando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e, ainda, declarar-se membro de família de baixa renda, conforme Decreto Federal 6.135/2007.

5.6. O candidato deverá preencher, assinar e enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o requerimento da solicitação, Anexo II deste Edital em formato pdf, no período especificado no cronograma de execução.

5.7. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.

5.8. O candidato ao assinar o formulário do Anexo II deste Edital, autoriza a Legalle Concursos, consultar os dados cadastrais no Portal “Consulta Cidadão – Cadastro Único”.

5.9. A inscrição com o pedido de isenção de tarifa deverá ser efetuada no período determinado no Cronograma de Execução, do item 13 deste edital.

5.10. A Comissão Executora da empresa Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da tarifa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da tarifa de inscrição.

5.12. Os resultados dos pedidos de isenção de tarifa serão divulgados por Edital, do qual caberá recurso.

5.13. O candidato com pedido de isenção da tarifa de inscrição indeferido, que preencheu, assinou e enviou digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o requerimento da solicitação, Anexo II deste Edital, no período especificado no cronograma de execução, poderá enviar recurso anexando, obrigatoriamente, o “Comprovante de Cadastramento do CadÚnico” original, conforme prazo estabelecido no item 13, deste edital.

5.14. O candidato com pedido de isenção da tarifa de inscrição indeferido que não enviou o requerimento da solicitação, Anexo II deste Edital, no período especificado no cronograma de execução, não poderá enviar posteriormente, durante o prazo para recurso, devendo efetuar o pagamento da tarifa de inscrição para continuar participando do certame.

5.15. O candidato que não efetuar o pagamento da tarifa de inscrição será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5.16. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de que trata o item 5.2, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará indeferimento do pedido de isenção da tarifa de inscrição.

5.17. Os candidatos com pedido de isenção de tarifa deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.18. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da tarifa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site www.legalleconcursos.com.br, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.

5.19. Comprovada fraude para isenção de tarifa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a sua validade, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, Lei Federal 11.788/2008, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal de Serafina Corrêa, nº 1.407/1996.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



6.2. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato, ao se inscrever nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá anexar o laudo médico, que deverá ser digitalizado em formato pdf, junto ao Anexo III – Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, até o dia determinado no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão Executora da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

6.3. Para solicitar condição especial para realização de prova, o candidato portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico e somente até o encerramento das inscrições, junto ao requerimento da solicitação, Anexo III deste Edital digitalizado no formato pdf, o Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.

6.4. Para solicitar condição especial de amamentação para o dia da prova, a candidata lactante deverá encaminhar, à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, junto ao requerimento do Anexo III. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A Legalle Concursos e o Município de Serafina Corrêa não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

6.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

6.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

CAPÍTULO VII – DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

7.1. São requisitos que devem ser comprovados no ato de convocação para o Emprego Público:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental.
- c) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- d) Apresentar a documentação de admissão solicitada pela Prefeitura Municipal bem como submeter-se a exame médico admissional e nele ser considerado apto (a) a exercer a função.
- e) Ter concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde.
- f) Apresentar comprovante de residência atualizado na área de inscrição. Entende-se por comprovante de residência, conta de luz ou água em nome próprio, em nome de cônjuge/companheiro, em nome de ascendente ou descendente em primeiro grau.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. As provas e etapas terão a seguinte composição, peso e pontuação:

PROVA(S)	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	2,00	100,0
	Matemática	05	1,00	1,00	
	Atualidades	05	1,00	1,00	
	Legislação	10	2,00	2,00	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	30,00	
TOTAL DE PONTOS					100,0

8.2. O Processo Seletivo Público constará de prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato e segundo conteúdo programático contido no Anexo I deste Edital.

8.3. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão considerados como portões de acesso, as portas externas do prédio onde ocorrerão as provas.

8.5. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados os candidatos que, cumulativamente:

- a) alcançar 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva;

Avenida 25 de Julho, nº 202 – Centro – CEP: 99250-000
Fone: (54) 3444-1166 - Site: www.serafinacorrea.rs.gov.br



- b) não zerar nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva;
- c) obter desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.

CAPÍTULO IX – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização de provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

- a) Documento de identidade com fotografia atual (expedido por autoridade civil ou militar);
- b) Caneta esferográfica de material transparente, e tinta nas cores azul ou preta, de ponta grossa.

9.2. O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do mesmo.

9.3. Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

9.5. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.

9.5.1 Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22;

9.5.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Processo Seletivo Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

9.5.3. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

9.5.4. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção.

9.6. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

9.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas.

9.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas, exceto aquele que tiver deferido o pedido de condições especiais de prova.

9.9. Não será corrigido o cartão-resposta do candidato que não o tiver assinado e/ou fizer marcações de forma incorreta de preenchimento apontada no cartão-resposta, tendo assim a sua nota zerada neste certame, em ambos os casos.

9.10. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.

9.11. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro ou desatenção do candidato.

9.12. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



9.13. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

9.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de isenção e/ou inscrição;
- b) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) aos resultados das provas aplicadas neste Processo Seletivo Público.

10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima.

10.3 No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da prova padrão para todos os cargos.

10.4 Os recursos deverão ser protocolados on-line, através do site www.legalleconcursos.com.br, no prazo estipulado por Edital. Para acesso ao formulário de recursos on-line será exigido o número de inscrição e o CPF do candidato.

10.5. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

10.6. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.

10.7. Os referidos recursos deverão ser encaminhados via eletrônica na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

10.7.1. Haverá disponibilização de computadores com acesso à internet, no Anexo Educacional – Telecentro, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, 202, Centro, Serafina Corrêa/RS, das 09h às 11h e das 13h e 30 min às 17h, aos candidatos sem acesso à rede mundial de computadores.

10.8. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

10.9. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo.

10.10. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

10.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

10.12. Os processos contendo as respostas aos recursos, ficarão à disposição dos candidatos, para conhecimento na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

10.13. Os candidatos e qualquer cidadão, desde que realize cadastro no site da Legalle Concursos, poderão impugnar o presente Processo Seletivo Público e seus regramentos mediante preenchimento de formulário eletrônico no site: www.legalleconcursos.com.br.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do Processo Seletivo Público se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas, por ato da Prefeita Municipal.

11.2. Sua divulgação se dará pela forma prevista no item 13 deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação para o emprego público obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa (RS).

12.3. Para todos os candidatos o prazo para se apresentar para exercer o direito de ingressar no Emprego Público será de até 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

12.4. O candidato que não comparecer no prazo determinado, será excluído do Processo Seletivo Público.

12.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, será promovida a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

CAPÍTULO XIII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Avenida 25 de Julho, nº 202 – Centro – CEP: 99250-000
Fone: (54) 3444-1166 - Site: www.serafinacorrea.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



13.1. O presente Processo Seletivo Público seguirá os seguintes prazos:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do edital de abertura e inscrições	25/06/2018
Prazo para impugnar o edital de abertura e inscrições	25 a 27/06/2018
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	25 a 16/07/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	25 a 27/06/2018
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/06/2018
Prazo para recursos – isenção da taxa de inscrição	29/06 a 03/07/2018
Resultado definitivo dos pedidos de isenção pós recurso	05/07/2018
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia da prova	16/07/2018
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	16/07/2018
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	19/07/2018
Prazo para recursos – homologação das inscrições	20 a 24/07/2018
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial de inscritos	26/07/2018
Convocação e divulgação dos locais de provas teórico-objetivas	01/08/2018
Aplicação da prova teórico-objetiva	12/08/2018
Divulgação do gabarito preliminar	13/08/2018
Prazo para recursos – contra o gabarito preliminar	14 a 16/08/2018
Divulgação do gabarito oficial	20/08/2018

13.2. O cronograma de datas do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela empresa organizadora, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer.

13.3. Todas as publicações serão divulgadas até as 23 horas e 59 minutos, nas datas estipuladas neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br e www.serafinacorrea.rs.gov.br.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

14.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida a Legalle Concursos, em todos os casos.

14.4. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público e que trata este Edital é da comarca de Guaporé (RS).

14.5. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Programa de Prova e Referências Bibliográficas da Prova Teórico-Objetiva;

Anexo II – Requerimento de Isenção da Tarifa de Inscrição;

Anexo III – Requerimento para pessoa com deficiência e/ou condição especial para o dia da prova.

Serafina Corrêa, 25 de junho de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 25-06-2018

Gertrudes Pelissaro dos Santos,

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 25-06-2018 a 09-07-2018.

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 25-06-2018.



ANEXO I – PROGRAMA DE PROVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA:

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
- FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
- Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA:

PROGRAMA DE PROVA:

Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos): cálculo de área e perímetro. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
- FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
- GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
- ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
- Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ATUALIDADES:

PROGRAMA DE PROVA:

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no mundo e suas vinculações históricas. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Cenário político brasileiro, Operação Lava Jato e implicações nacionais. Situação político-econômica mundial. Terrorismo. Fatos recentes a nível continental e mundial. Ciências Naturais, Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil, do Estado e do Município; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada; Ecologia e meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO:

PROGRAMA DE PROVA:

Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa; Lei Municipal de criação do cargo público de Agente Comunitário de Saúde; Resolução Estadual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.
- SERAFINA CORRÊA. Lei Orgânica Municipal, 1990.
- _____. Lei nº 3.549, de 11 de setembro de 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROGRAMA DE PROVA:

Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- _____. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
- _____. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
- _____. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
- _____. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
- _____. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
- _____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- _____. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- _____. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- _____. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- _____. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança – Menino/Menina. 2013.
- LACERDA, t.; DIAS, E. (Org.). Guia do ACS: O Agente Comunitário de Saúde e o cuidado à saúde dos trabalhadores em suas práticas cotidianas. Nescon/UFMG, 2012.
- Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato*: _____

Nome da Mãe*: _____

Número de Identificação Social – NIS*: _____ Data de Nascimento*: _____

Cidade*: _____ Estado*: _____

(*) Estes campos devem ser preenchidos com informações idênticas às que constam no CadÚnico.

DECLARO, para efeito de concessão de isenção de tarifa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 01/2018 para provimento de emprego público de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Serafina Corrêa/RS, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, e estou com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

AUTORIZO a Legalle Concursos, consultar meus dados cadastrais no Portal "Consulta Cidadão – Cadastro Único". DECLARO ainda estar ciente que, se comprovada fraude para isenção de tarifa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, se este ainda não foi realizado, ou exonerado, uma vez que já tenha tomado posse.

_____/_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação:

Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato